



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

PORTARIA N.º 492, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza a permanência de servidora contratada para a Função que Especifica.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO solicitação efetuada no Memorando n.º 421/2025 do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO necessidade de substituição da servidora Sandra Lopes Rabello, que se encontra em gozo de licença prêmio;

CONSIDERANDO o resultado classificatório do Processo Seletivo n.º 02/2025;

RESOLVE:

PRORROGAR O CONTRATO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme Artigo 443, Parágrafo 2.º - alínea a) da C.L.T., Leis Complementares n.º 048/2005, 056/2009, Lei Municipal n.º 1090/2008 e Resolução DEEC n.º 008/2024, tendo em vista o resultado classificatório do Processo Seletivo n.º 02/2025, a Sra **RAFAELA SOUSA PINTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 48.***.***-7 SSP/SP, C.P.F. n.º 414.***.***-06, para exercer o emprego de Professora de Educação Básica I (30 h/sem), junto à Coordenadoria Unidades Escolares do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, pelo período de 31/10/2025 à 29/11/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 30 de outubro de 2025.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo em 30 de outubro de 2025.
/mg.